



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23/62

DATA: 08.05.62

SÚMULA: Autoriza decretar Feriado Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar Feriado Municipal no dia 26 de maio, dia da Padroeira do Município de Matelândia, Nossa Senhora do Caravágio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, em 8 de maio de 1962.-

Ervin Hass - Prefeito Municipal.

Aprovado em 08/05/62